



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 084-2023.

EXPEDIENTE
26.109.123

RELATÓRIO

O projeto de lei n.º 084/2023, que ***"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO USO E ABUSO DE DROGAS, REVOGA A LEI 4.853, DE 29 DE MAIO DE 2006 QUE "INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS."***, de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto.

O projeto já foi devidamente analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal, exarando seu parecer, não apresentando emendas, subemendas e/ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e redação, que exarou parecer, exarando parecer pugnando pela legalidade e constitucionalidade, não apresentando emendas, subemendas e/ou substitutivo.

Em seguida os autos do projeto de lei foram encaminhados para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emissão de parecer, sendo que não apresentaram emendas, subemendas e/ou substitutivo.

Após, os autos seguiram para a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor para emissão de parecer, sendo que não apresentaram emendas, subemendas e/ou substitutivo.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei vieram para esta comissão para análise e parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Lei visa instituir no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana municipal de combate ao uso e abuso de drogas, revoga a Lei 4.853, de 29 de maio de 2006, que "institui a semana de prevenção às drogas."

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira – que enfatiza a



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E
ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 084-2023.**

compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária, a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto e o impacto que poderá o referido projeto dar aos cofres do Município.

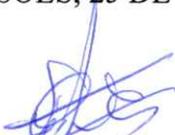
A proposta visa apenas instituir no calendário uma semana para prevenção e combate ao uso de abuso de drogas, sem imputar obrigações ou dispêndios ao erário.

Portanto, verifica-se que não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do Projeto de Lei pelo Plenário desta Casa.

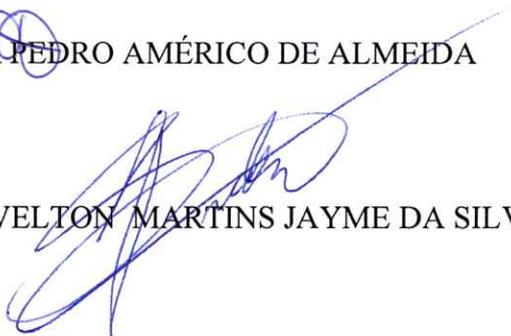
CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE SETEMBRO DE 2023.


VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA


VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA